ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 004/2012

ALTERA A REDAÇÃO DO *CAPUT DO* ARTIGO 7.º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.285 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica alterado o *caput do* artigo 7.º da Lei Municipal n.º 3.285, de 21 de dezembro de 2010, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Sebastião do Caí para o Exercício Financeiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 7.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da despesa total fixada, para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, criando, se necessário, desdobramento nos elementos de despesa, com a finalidade de atender exigências do Tribunal de Contas do Estado e suprir insuficiências do Orçamento Fiscal, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.12.2011.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 3.440 de 20 de dezembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 006/12
Fls. 17.1.2012

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal encaminha à esta Casa Legislativa o procedimento que tem por objetivo alterar a redação do artigo 7.º da Lei Municipal n.º 3.285, de 21 de dezembro de 2010, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Sebastião do Caí para o Exercício Financeiro de 2011.

A Administração Municipal necessita providenciar a revisão do percentual autorizado na Lei Municipal n.º 3.285, de 30 (trinta) para 35 (trinta e cinco) por cento, com suplementações e transposições das dotações orçamentárias definidas no artigo 7.º da referida Lei.

Esta solicitação de aumento no limite de utilização de dotações orçamentárias se faz necessária, uma vez que a proposta orçamentária encaminhada no ano de 2010 foi elaborada com previsões em cálculos técnicos na fixação das despesas que não se confirmaram ao longo do ano de 2011, em função de superávit.

Diante de tal fato, o Município necessita remanejar dotações ainda durante o exercício orçamentário e financeiro até o patamar do novo limite autorizado (35%). Com o fim do ano há saldos em dotações disponíveis que possibilitam a sua utilização para suplementar despesas diversas como a manutenção geral da máquina pública, folha de pagamento, encargos, amortização da dívida e etc.

Pelo exposto, solicito aos nobres edis que o referido projeto seja votado nos termos ora propostos, em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 16 dias do mês de janeiro de 2012.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal